



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N º 1177/2006

**AUTORIZA CESSÃO EM COMODATO DE
UM TRAYLER ODONTOLÓGICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante celebração de contrato de comodato, para a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina, para servir exclusivamente ao Hospital Nossa Senhora da Penha, 01 (um) Trayer Odontológico, que se encontra em estado regular de uso e conservação.

Parágrafo Único – O Contrato referido no caput deste artigo terá vigência de 10 (dez) anos, podendo a qualquer tempo ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal, quando verificada a desnecessidade de uso do equipamento a ser cedido em comodato, ou na hipótese de ferimento a quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei ou no instrumento contratual.

Art. 2º - A entidade comodatária ficará responsável pela manutenção e conservação do equipamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 09 de Outubro de 2006.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal